



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DAS DOMISSÕES TÉCNICAS
COORDENADORIA GERAL PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

**PARECER Nº 008/23
(RELATOR ESPECIAL)**

Processo nº - 2453/22

Relator Especial: Deputado BRUNO TOLEDO.

Através da Mensagem Governamental nº 86/2022, chega a esta Casa Legislativa o VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 661/21, que “DETERMINA A INSTALAÇÃO DE SALAS DE APOIO AO ALEITAMENTO MATERNO EM ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS NO ESTADO DE ALAGOAS”.

A proposta em questão, ao tratar de matéria sobre servidores públicos, especificamente sobre as servidoras que estejam em fase de aleitamento materno, apresenta vício de inconstitucionalidade formal, pois viola o disposto no art. 86, § 1º, II, c, da Constituição do Estado de Alagoas, que disciplina que são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre servidores públicos do Estado, seu regime jurídico único, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade.

Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Poder Executivo, nosso parecer é pela manutenção do VETO TOTAL do Projeto de Lei nº 661/2021, por inconstitucionalidade formal, o qual submete à apreciação dos nossos dignos Pares.

É o parecer.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 16 de março de 2023.**

Deputado BRUNO TOLEDO

Relator Especial